



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LEI Nº 62, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965.

Autoriza a alienação, mediante doação ou venda simbólica, de terreno de propriedade municipal, destinado à construção de edifício para a Casa de Lavoura.

O senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e éle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Sr. Agui-
naldo Salinas, mediante doação ou venda simbólica, o terre-
no de propriedade do patrimônio municipal à rua Minas Ge-
rais, s/nº, nesta cidade, confrontando do lado esquerdo,
onde mede 69,50 metros, com área de propriedade do municí-
pio; do lado direito, onde mede 66,00 metros, com terre-
no também de propriedade do município; e nos fundos, onde
mede 36,50 metros, com a rua Prof. Thomaz Galhardo, per-
fazendo a área total de 2.568,00 metros quadrados.

Art. 2º - O adquirente obrigar-se-á, na escritura respectiva, a
transmitir a área adquerida ao Governo do Estado de São
Paulo, no prazo de 120 dias, a contar da data daquele ins-
trumento, mediante doação ou venda simbólica, para o fim
expresso de ser nele construído o prédio destinado à Ca-
sa da Lavoura desta cidade.

Art. 3º - Se a transmissão de que trata o artigo anterior não se
realizar no prazo estipulado, será considerada nula de
pleno direito a doação ou venda simbólica autorizada no
artigo 1º, revertendo a área ao patrimônio municipal, in-
dependentemente de qualquer interpelação ou pagamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de dezembro de 1965.

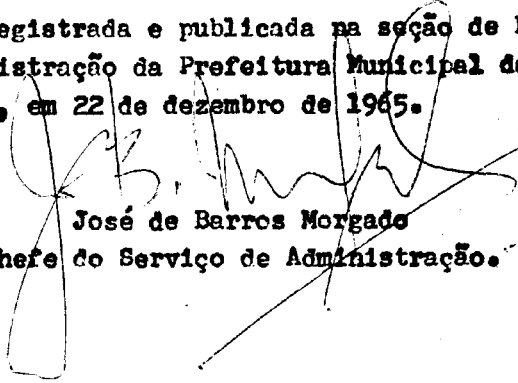

Francisco Matarazzo Sobrinho



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Continuação da Lei nº 62, de 22 de dezembro de 1965 - fls. 2

Registrada e publicada na seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 22 de dezembro de 1965.


José de Barros Morgado
Chefe do Serviço de Administração.